CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 95, de 21 de outubro de 2019.

"Veda a nomeação de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340 - 'Lei Maria da Penha', no município de Itabirito - MG."

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1°- Fica vedada a nomeação de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2016, para todos os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no município de Itabirito.

Parágrafo único – A referida vedação se dá a partir da condenação, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das reuniões, 21 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 21/10/19
RECEBIDO POR